



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Rua Líbero Badaró Nº 39- 12º Andar-Centro
Cep 01009-000 - São Paulo/SP

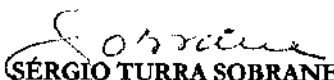
Ofício nº 641/2017 – GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 6387/2017
Assunto: Indicação nº 1805 de 2017- Solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador
do Estado, a realização de estudos visando a criação de novas Unidades da
Delegacia da Defesa da Mulher em todo o Estado.

São Paulo, 23 de Junho de 2017.


Senhor Subsecretário

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à indicação em
epígrafe, de autoria da Deputada Estadual Marta Costa, venho por intermédio do presente
encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de
Polícia Adjunta da Pasta.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta
consideração.


SÉRGIO TURRA SOBRANE
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Mário Sérgio Matsumoto
Digníssimo Subsecretário de Assuntos Parlamentares
Avenida Morumbi Nº 4.500 – 2º Andar
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo - S/P.





Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

GDRP/rsr
NATUREZA : DGPAD nº 5383/2017 – Prot. GS nº 6387/2017

INTERESSADO : **Casa Civil – Assessoria Técnico-Legislativa**

ASSUNTO : Indicação nº 1805, de 2017, de autoria da Deputada Estadual Marta Costa, que solicita a criação de novas unidades da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher em todo o Estado

DESPACHO : APJ/DGPAD – 1822/2017

A Assessoria Técnico-Legislativa da Casa Civil solicita manifestação em face da Indicação nº 1805, de 2017, de autoria da Deputada Estadual Marta Costa, objetivando a criação de novas unidades da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher em todo o Estado.

Cumprir-se destacam existirem 133 (cento e trinta e três) Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher, instaladas nos Departamentos de Polícia Judiciária localizados na Capital, na Grande São Paulo e no Interior do Estado.

Tomando-se por base a existência de 368 Delegacias especializadas no atendimento à mulher no Brasil, consoante noticiado no site www.spm.gov.br, acessado em 6/6/2017, verifica-se que aproximadamente 36% dessas unidades localizam-se no Estado de São Paulo. -

Oportuno salientar que durante a instrução do protocolado DGPAD nº 2471/2017, versando sobre pleito semelhante, que tramitou recentemente por esta Delegacia Geral de Polícia Adjunta, o Departamento de Administração e Planejamento – DAP, apresentou detalhada manifestação em torno do assunto, apontando os motivos pelos quais atualmente é inviável o atendimento do pedido, notadamente porque para a instalação de novas unidades policiais, seria necessário o aumento dos recursos humanos e materiais existentes para sua efetivação, conforme se verifica da inclusa cópia do Despacho APJ/DGPAD nº 944/2017.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária
Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher



Ressaltou, ainda, que as denúncias versando sobre violência praticada contra a mulher podem ser feitas pessoalmente em qualquer unidade territorial ou especializada, por meio da Delegacia Eletrônica, nas modalidades delituosas passíveis de registro pela unidade, e também por intermédio do Disque Denúncia 181.

Além disso, referiu que as atribuições conferidas às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher são exercidas concorrentemente com as demais unidades territoriais, conforme dispõe o Decreto nº 29.981, de 1º de junho de 1989, modificado pelo Decreto nº 40.693, de 1º de março de 1996, alterado pelo Decreto nº 42.082, de 12 de agosto de 1997, salientando que não há prejuízo ao pronto atendimento das vítimas de violência doméstica fora do horário de expediente das especializadas, em razão dos preceitos veiculados nos sobreditos Decretos.

Ainda sobre o assunto, manifestou-se a Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, apontando a celebração de convênio entre a Secretaria da Segurança Pública e o Ministério Público do Estado de São Paulo para novo e intenso treinamento visando o aprimoramento dos policiais civis no atendimento às vítimas de violência doméstica e de crimes sexuais.

Na oportunidade a Diretoria da ACADEPOL esclareceu que embora as Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher prestem atendimento e serviços especializados, as outras Delegacias de Polícia também recebem vítimas de violência doméstica para registro de ocorrências e orientações, motivo pelo qual todos esses cursos são ministrados aos policiais civis que atendem esse público.

Face ao teor da presente solicitação, convém consignar que no dia 19 de abril do corrente ano foram nomeados 922 (novecentos e vinte e dois) novos policiais civis, os quais após o término dos respectivos Cursos de Formação na ACADEPOL, serão designados aos Departamentos de Polícia Judiciária conforme critérios de eficiência e razoabilidade.

Tendo em vista que os novos policiais não suprirão todas as demandas existentes nos Departamentos da Polícia Civil, em razão da permanência dos elevados claros dos quadros das unidades policiais em geral, a Delegacia Geral de Polícia já se manifestou pela nomeação dos candidatos



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária




Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

aprovados remanescentes dos concursos ocorridos, além de apresentar pedido de novos certames, solicitação essa que aguarda autorização do Poder Executivo.

Destarte, a pretensão aduzida pela nobre Parlamentar é assunto que somente poderá ser avaliado após os quadros funcionais da Polícia Civil estarem completos, haja vista que atualmente existem mais de 6.300 (seis mil e trezentos) cargos vagos.

Assim informado, restitua-se à **Assessoria Especial da Pasta**.

São Paulo, 12 de junho de 2017.



WALDIR ANTONIO COVINO JUNIOR
Delegado Geral de Polícia Adjunto
em exercício

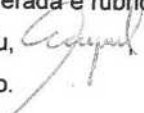


Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

TERMO DE JUNTADA

Aos oito dias do mês de junho de 2017, visando à instrução do presente Protocolado DGPAD nº 5383/2017, a ele juntei, conforme determinação verbal da **Dra. Gislaine Doraide Ribeiro Pato**, Delegada de Polícia Dirigente do Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher/APJ/DGPAD, impressão retirada da página da Secretaria de Políticas para as Mulheres indicando a existência de 368 Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher no Brasil e cópia do Despacho APJ/DGPAD nº 944/2017, a partir de fis. 08 do expediente principal, seguindo numerada e rubricada sequencialmente, do que para constar, lavro este termo. Eu,  Raquel Soares Ramos, Escrivã de Polícia que o digitei e assino.

DEAM - Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher

As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) compõem a estrutura da Polícia Civil, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal. Entre as ações, cabe citar: registro de Boletim de Ocorrência e do termo de representação, solicitação ao juiz das medidas protetivas de urgência nos casos de violência doméstica contra as mulheres.

Foram recuperados 368 serviços

ACRE

Nome da entidade: Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Rio Branco
Endereço: Via Chico Mendes, nº 803, 2º Distrito - Bairro: Triângulo - Referência: Ao Lado do Departamento de Estradas e Rodagens do Acre (DERACRE)
Cep: 69901-180
Município: Rio Branco
Telefone: (68)3221-4799 **Fax:** (68)3221-0404
E-mail: deam.sepac@ac.gov.br
Site:

ALAGOAS

Nome da entidade: 1ª Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher (DEDDM) - Maceió
Endereço: Rua Boa Vista, nº 443 - Bairro: Centro
Cep: 57020-110
Município: Maceió
Telefone: (82)3315-4976 **Fax:**
E-mail: deddm1@pc.al.gov.br
Site:

Nome da entidade: Delegacia de Defesa das Mulheres (DDM) - Arapiraca
Endereço: Rua Domingos Correia, nº 35 - Bairro: Centro
Cep: 57300-000
Município: Arapiraca
Telefone: (82)3521-6318 **Fax:**
E-mail: deddma@pc.al.gov.br
Site:

Nome da entidade: 2ª Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher (DEDDM) - Maceió
Endereço: Avenida Dario Marsiglia, s/nº Conjunto Cleto Marques Luz - Bairro: Tabuleiro do Martins
Cep: 57300-000
Município: Maceió
Telefone: (82)3315-4327 **Fax:**
E-mail: deddm2@pc.al.gov.br
Site:



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

GDRP/plmz
NATUREZA : DGPAD nº 2471/2017 – Prot. GS nº 2736/2017

INTERESSADO : **Casa Civil – Assessoria Técnica**

ASSUNTO : Requerimento de Informação nº 48/2017, de autoria do Deputado Estadual Raul Marcelo, solicitando informações concernentes às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

DESPACHO : APJ/DGPAD – 944/2017

COPIA

A Assessoria Técnico-Legislativa da Casa Civil solicita manifestação em face do Requerimento de Informação nº 48/2017, de autoria do Deputado Estadual Raul Marcelo, objetivando a prestação de informações relacionadas às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher, quanto à falta de servidores, horário de funcionamento, criação de novas unidades especializadas com atendimento ininterrupto, percentual de servidores do sexo feminino e do treinamento dos policiais para o exercício nessas unidades.

Instruído no âmbito do Departamento de Administração e Planejamento – DAP, o Núcleo de Análise de Dados – NAD, da Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial juntou quadro com o quantitativo de policiais civis em exercício nas Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher do Estado de São Paulo (fls. 16/28).

Entretanto, foi esclarecido que as informações compiladas pelo NAD, abrangem o número total de servidores em exercício nas unidades especializadas, pois não constam do banco de dados elementos relacionados ao sexo dos servidores.

Ainda, foi informado que para o funcionamento ininterrupto das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher e a instalação de novas unidades, seria necessário o aumento dos recursos humanos e materiais existentes para sua efetivação.

Em recente expediente que tramitou por esta Delegacia Geral de Polícia Adjunta, no tocante ao horário de funcionamento das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher, a hierarquia do DAP ressaltou que as denúncias



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

versando sobre violência praticada contra a mulher podem ser feitas pessoalmente em qualquer unidade territorial ou especializada, por meio da Delegacia Eletrônica, nas modalidades delituosas passíveis de registro pela unidade, e também por intermédio do Disque Denúncia 181.

Além disso, referiu que as atribuições conferidas às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher são exercidas concorrentemente com as demais unidades territoriais, conforme dispõe o Decreto nº 29.981, de 1º de junho de 1989, modificado pelo Decreto nº 40.693, de 1º de março de 1996, alterado pelo Decreto nº 42.082, de 12 de agosto de 1997, denotando que não há prejuízo ao pronto atendimento das vítimas de violência doméstica fora do horário de expediente das especializadas, em razão dos preceitos veiculados nos sobreditos Decretos.

Pelo Centro de Organização e Métodos – COM do DAP foi informado que atualmente existem 547 (quinhentas e quarenta e sete) Delegadas de Polícia, 2.897 (duas mil, oitocentas e noventa e sete) Escrivãs de Polícia, e 1.080 (um mil e oitenta) Investigadoras de Polícia, totalizando 4.524 (quatro mil, quinhentas e vinte e quatro) servidoras distribuídas por todo o Estado de São Paulo, que representa um percentual de 18,59% (dezoito inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) do quantitativo de 24.332 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e dois) cargos criados das respectivas carreiras.

Informou, ainda, existirem 133 (cento e trinta e três) Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher, instaladas nos Departamentos de Polícia Judiciária localizados na Capital, na Grande São Paulo e no Interior do Estado.

Salientou a Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Humanos do DAP que a falta de policiais civis nas unidades policiais do Estado, incluindo as Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher se verifica em decorrência de inúmeras aposentadorias, exonerações, demissões, falecimentos etc., sem haver a necessária reposição dos cargos vagos das diversas carreiras policiais por intermédio dos concursos públicos.

Ademais, é de se destacar terem sido nomeados no dia 5/11/2016, candidatos aprovados nos últimos concursos realizados em 2013, sendo 80 (oitenta) Delegados de Polícia, 387 (trezentos e oitenta e sete) Escrivães de



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

Polícia e 120 (cento e vinte) Investigadores de Polícia, e que todos os concursos públicos para a contratação de policiais civis realizados pela Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia – ACADEPOL, foram encerrados.

Cumprе esclarecer que de referidos concursos realizados em 2013, alguns candidatos remanescentes encontram-se em curso de formação técnico-profissional na ACADEPOL, contudo não representam o universo dos aprovados em sobreditos certames, ou seja, ainda existem candidatos aprovados que não foram nomeados, além do que, 40 (quarenta) dos novos Investigadores de Polícia em curso são ex-policiais, conforme informado pela própria ACADEPOL.

Convém frisar, também, que mesmo com o término da formação de todos os remanescentes, o número de policiais não será suficiente nem mesmo para suprir os cargos vagos nas Delegacias de Polícia existentes.

Vale lembrar que a designação de servidores policiais civis para as unidades policiais obedece critérios relacionados à existência de recursos humanos, necessidade da Administração, relevância, possibilidade, dentre outros.

Diante desse panorama, a Polícia Civil de São Paulo procedeu à solicitação de abertura de novos concursos para diversas carreiras policiais civis e, somente após a realização desses, será possível minimizar a situação quanto aos recursos humanos em todo o Estado, inclusive das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher.

Visando atender o questionamento quanto a existência de treinamento especial para os funcionários de referidas unidades policiais, o assunto foi encaminhado à ACADEPOL, sendo instruído pela Secretaria de Coordenação e Controle do Interior e pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, que informaram sobre os cursos existentes para o treinamento dos policiais civis, de maneira geral, e não apenas para aqueles em exercício nas especializadas.

Assim, no Curso Específico de Aperfeiçoamento (CEA) e no Curso de Formação Técnico-Profissional (CFTP), faz parte do conteúdo programático, a disciplina Gestão de Atendimento. A disciplina Violência Doméstica, abordando a Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), é ministrada nos cursos de



COPIA

Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Serviço Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher

formação de todas as carreiras policiais, existindo, ainda, o Curso Complementar de Especialização sobre Violência Doméstica.

Recentemente foi celebrado convênio entre a Secretaria da Segurança Pública e o Ministério Público do Estado de São Paulo para novo e intenso treinamento visando o aprimoramento dos policiais civis no atendimento às vítimas de violência doméstica e de crimes sexuais, que terá início no próximo dia 5 de abril.

A Diretoria da ACADEPOL ressaltou que embora as Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher prestem atendimento e serviços especializados, as outras Delegacias de Polícia também recebem vítimas de violência doméstica para registro de ocorrências e orientações, motivo pelo qual todos esses cursos são ministrados aos policiais civis que atendem esse público.

Assim informado, restitua-se ao **Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto da Segurança Pública.**

São Paulo, 3 de abril de 2017.

ASSINADO NO ORIGINAL

JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT
Delegado Geral de Polícia Adjunto